



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina,
Piauí, Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 358 – NOVEMBRO/2018
Portarias 151-153/2018
(PRAD)**

28 de novembro de 2018



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 151/2018

Designa servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução de contrato.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e, ainda, o estabelecido na IN n° 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Contrato N° 28/2018, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ e a empresa NOVETTI LOCAÇÃO E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, os seguintes servidores:

GESTOR DE CONTRATO:

I - **Titular:** Érica Cecília de Sousa Soares
(Lotação: Coordenadoria de Projetos/PREUNI, SIAPE: 1620620);
II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL DO CONTRATO:

I - **Titular:** Evandro Cronemberger Brito
(Lotação: Divisão de Arquitetura/PREUNI, SIAPE: 2365156)
II - **Substituto:** Marco Antônio Mastrangelo
(Lotação: Coordenadoria de Planejamento e Controle/PREUNI, SIAPE: 1167344).

Art. 2° - As atribuições do gestor e fiscal do contrato constam na Portaria PRAD n° 171/2017, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina, 28 de novembro de 2018.

LUCAS LOPES DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Administração - UFPI



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, S/N, bairro Ininga, Teresina-PI CEP:
64.049-550 * Fone: (86) 3215 5581 * Fax: (86) 3237 1334



PORTARIA N° 152/2018

Designa servidores para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Termo de Autorização N° 01/2016

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos administrativos, conforme exposto no Art. 58, inciso III, e Art. 67, caput, da Lei 8.666/93 e, ainda, o estabelecido na IN n° 05, de 26 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados para atuar no acompanhamento e na fiscalização da execução do Termo de Autorização N° 01/2016, firmado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ** e a empresa **BANCO SANTANDER BANESPA S.A.**, os seguintes servidores:

GESTOR DE CONTRATO:

- I - **Titular:** Priscila Monteiro Fortes
(Lotação: Pró-Reitoria de Administração/PRAD, SIAPE: 3063033);
- II - **Substituto:** Todos os seus eventuais substitutos.

FISCAL DO CONTRATO:

- I - **Titular:** Gil Paulo Alves Machado
(Lotação: Divisão de Patrimônio, SIAPE: 3052785)
- II - **Substituto:** José Lucas de Carvalho de Sousa
(Lotação: Divisão de Patrimônio, SIAPE: 2185382).

Art. 2° - As atribuições do gestor e fiscal do contrato constam na **Portaria PRAD n° 171/2017**, de 18 de dezembro de 2017.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

Teresina, 28 de novembro de 2018.


LUCAS LOPES DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Administração - UFPI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP:
64049-550



PORTARIA N° 153/2018

O Pró-Reitor de Administração no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido na Resolução N° 047/94 - CAD, de 10/10/1994

R E S O L V E:

Art. 1°. Tornar sem efeito a Portaria N° 118/2017, de 18 de agosto de 2017.

Parágrafo Único: De acordo com o estabelecido no Art. 1° da Resolução N° 047/94-CAD, de 10 de outubro de 1994, o agente patrimonial de cada unidade deverá ser servidor permanente da UFPI e será designado pelo respectivo titular, através de ato administrativo, que conterà a designação do substituto eventual.

Teresina, 28 de novembro de 2018.


LUCAS LOPES DE ARAÚJO
Pró-Reitor de Administração